

Goiás, 06 de março de 2024

**Aprava em consenso a Indicação da Experiência Exitosa da Região de Saúde Rio Vermelho para participar da Mostra ImunizaSUS.**

1. A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art.200,inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de Recursos Humanos na área de Saúde;

2. A Lei nº 10.460, de 1988, no art. 249, onde prevê que o aperfeiçoamento deverá visar o melhor aproveitamento do funcionário no serviço público;

3. A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1.990, art. 15, inciso IXe, art. 27, inciso I, sobre a participação da União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios dos Estados de formação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

4. A Constituição Federal de 1988, art.200,inciso II, que prevê a competência do Sistema Único de Saúde, além de outras atribuições, nos termos da lei, ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;

5. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

6. A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

7. A Resolução nº 897/2023- CIB, de 26 de julho de 2023, que aprova o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado de Goiás, PEEPS, para o período de 2023 a 2026;

8. As discussões e pactuações ocorrida em reunião da CIR do dia 05 de março de 2024 na cidade de Mozarlândia-GO.

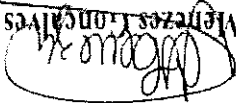
## RESOLVE:

Art. 1º Aprova por consenso, em reunião CIR Ordinária presencial,que aconteceu no município de Mozarlândia no dia 05 de março de 2024, a experiência Exitosa do município de Ilaberal ( Vigilância e o processo de fortalecimento das ações de vacinação) representando a Região de Saúde Rio Vermelho, para participar da Mostra ImunizaSUS no XXXVIII Congresso Nacional do CONASEMS que será realizado, dia 30 de junho à 03 de julho de 2024, no Centro de Eventos da FIFRGS em Porto Alegre -RS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em

contrário.

Cleza Silva Mendes Gonçalves



Coordenadora da Comissão Interegistros Regional Rio Vermelho/ SMS de Faina

Rua Dr. Luiz do Couto, nº 2-A Centro, Cidade de Goiás. Telefones: 062-3371-2008  
cirtiovermelho2020@gmail.com